

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei n. 17

Abre crédito especial para desapropriações

A Camara Municipal do Belo Jardim,

Decreta:

Art. 1º.-Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender a desapropriações de diversas imóveis na sede e no distrito de Xucurú, deste Município, durante o Exercício corrente.

Art. 2º.- As despesas decorrentes com a aplicação do que estabelece o art. anterior, correrão por conta dos saldos orçamentários apuráveis, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 1953

A Mesa da Camara,

João Manuel Leite
Custodio Ferreira Mergulhão
João Carlos Mergulhão
João Justino de Oliveira

João Manuel Leite
Custodio Ferreira Mergulhão
João Carlos Mergulhão
João Justino de Oliveira

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Comissão de Polícia, Fazenda e Orçamento:

Parecer ao projeto n. 17

A Comissão presente, examinando o projeto n. 17 abrindo um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 para atender a desapropriação de imóveis na sede e no distrito de Xucurú, para o alargamento de ruas, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 22 de Maio de 1953

(as.)

João Carlos Mergulhão
João Carlos Mergulhão - Presidente

Manoel dos Santos Cunha
Manoel dos Santos Cunha - Relator

João Justino de Oliveira
João Justino de Oliveira